



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 008/2018.**

**GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DETENTORAS: VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP e VIP**

**DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SRP 008/2018**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, com sede na Avenida Elias Haickel, nº 11, Pindaré-Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS neste ato representada pelo Sr. Jabson Gomes Bringel, doravante denominada SECRETARIA GERENCIADORA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o PREGÃO SRP Nº 008/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2018 que indicou como vencedora(s) a(s) empresa(s): VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP e VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI e a respectiva homologação, conforme Processo nº 722/2018. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 27.412.763/0001-04, localizada na Av. Mato Grosso, Nº 393, loja 04, Chácara Brasil Turu, Cep: 65066-844, São Luís-MA, representada pelo Sr(a). Leonardo Bandeira do Vale, portador do RG: nº 1101657992 SSP/MA e o CPF: nº 017.919.363-50, e VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.522.457/0001-48, localizada na Av. Doze, nº 26, Quadra 113, Bairro Maiobão, CEP: 65113-000, Paço do Luminar-MA, representada pelo Sr. José de Ribamar Monteiro Souza, portador da CNH nº 00272410303, DETRAN/MA e o CPF nº 064.065.643-91, sendo denominadas DETENTORAS, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim - MA, por um período de 12 (doze) meses, cujos itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 008/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a Secretaria Municipal Finanças promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**DETENTORA: VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**

CNPJ: 27.412.763/0001-04, localizada na Av. Mato Grosso, Nº 393, loja 04, Chácara Brasil Turu, Cep: 65066-844, São Luís-MA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	Valor Unitário	MARCA
1	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio – 2.0 a 2.5% (p/p) de cloro ativo. (Embalagem c/12 unidades de 1000 ml).	CAIXA	800	24,90	JESUS
3	Pano de prato, tamanho 40x90cm, antibactericida.	UND	500	4,18	TECELAGEM
5	Desinfetante - Composição: amina etoxilada quaternizada, álcool etoxilado, alcalinizante, nonil fenol etoxilado, corante, perfume e água. (Embalagem c/12 unidades de 1000 ml)	UND	800	14,02	BOM DIA
6	Detergente: composição: ácido linear, alquibenzeno sulfônico, lauril, éter, sulfato de sódio, sais, sequestrante, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e água. (Embalagem c/12 unidades de 500 ml)	UND	1.200	17,95	LIMPOL
7	Sabão em barra: composição: sebo bovino, soda cáustica, sais inorgânicos, glicerina, fragrância,	UND	2.500	5,75	REAL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	sequestrante, corantes e águas (embalagem com 3 (três) unidades).				
10	Papel Higiênico: folha simples de alta qualidade com acabamento picotado, texturizado, neutro na cor branca, rolo com 30mx10cm, (embalagem c/48 unidades).	FARDO	1.800	54,00	PERSONAL
11	Saco para lixo; dimensões: 75 cm x 1,05m – capacidade 100L/20 kg (embalagem c/96).	PCT	1.500	24,00	PAPA LIXO
12	Saco para lixo dimensões: 63 cm x 80 cm – capacidade 50L/10 kg (50 litros) (embalagem c/250)	PCT	1.500	20,80	PAPA LIXO
13	(Saco para lixo dimensões: 30L x 0.07 a 0.12 micras) resistente, embalagem com 10 unidades.	PCT	1.500	12,00	PAPA LIXO
14	(Saco para lixo dimensões: 15L x 0.07 a 0.12 micras) resistente, embalagem com 20 unidades.	PCT	1.500	9,80	PAPA LIXO
17	Fósforo, pacote tamanho padrão com 10 unidades.	PCT	100	5,90	PARANA
22	Pano de chão de algodão, tipo saco, tamanho 40 x 90 cm.	UND	1.500	5,55	SÃO CRISTOVÃO
27	Cesto plástico para lixo, capacidade de 6,5ml, basculante de pia - dimensões: 245x172x285mm.	UND	100	8,55	PLASNORT
32	Bacia plástica 15 litros	UND	250	20,80	PLASVALE
33	Vassoura para vaso sanitário.	UND	200	5,05	CONDOR
34	Desentupidor de pia	UND	100	4,15	FORSA
35	Desodorizador de ar, embalagem com 12 unidades, fragrâncias variadas.	CAIXA	400	160,00	BOM AR
36	Esponja de aço, embalagem com 10 unidades.	FARDO	350	67,50	ASSOLAN
37	Dispenser para papel higiênico rolo de 300 a 600 mts, em material plástico abs, modelo para parede.	UND	200	31,80	TRILHA
38	Papel higiênico, fls simples, rolo de 500 mts, embalagem com 8 unidades.	FARDO	400	64,00	PERSONAL

**DETENTORA: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**

CNPJ: 29.522.457/0001-48, localizada na Av. Doze, nº 26, Quadra 113, Bairro Maiobão, CEP: 65113-000, Paço do Luminar-MA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT.	Valor Unitário
2	Flanela (tamanho 40 x 60m)	UND	NOBRE	700	RS 3,35
4	Luva emborrachada látex para limpeza.	UND	NOBRE	400	RS 6,25
8	Sabão em Pó: composição – tensoativo aniônico, alcalizantes, branqueador óptico, coadjuvante, sequestrante, carga corante, fragrância e água e que contenha cloreto de sódio. (Embalagem c/50 unidades de 500g).	CAIXA	NOVO REINO	600	RS 184,50
9	Álcool em gel, composição: etílico hidratado 65º INPM, neutralizante, espessante, desnaturante, conservante e veículo. (Embalagem c/12 unidades de 500 ml).	CAIXA	MEGA QUIMICA	300	RS 127,80
15	Copo descartável para água, capacidade para 180 ml. Embalagem com 50 unidades. Atóxicos.	CAIXA	KERO COPO	1.000	RS 79,50



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16	Copo descartável para café, capacidade para 50 ml. Embalagem com 50 unidades. Atóxicos.	CAIXA	KERO COPO	800	RS 64,20
18	Vassoura de piaçaba (tipo: uso doméstico)	UND	VITÓRIA	1.000	RS 9,90
19	Rodo, duplo de madeira puxa e seca de tamanho 60 cm.	UND	PLASMUT	350	RS 9,80
20	Pá para lixo, uso doméstico em alumínio, com cabo em madeira, medindo 40 cm.	UND	PLASMUT	500	RS 6,90
21	Esponja sintética para limpeza com espuma poliuretano com abrasivo em uma face, tipo dupla face (lado verde e amarelo), antibactérias, com dimensão de 110mmx75mmx22mm, formato retangular. Embalagem com 3 unidades.	UND	JEITOSA	1.500	RS 5,70
23	Balde plástico com alça, resistente, capacidade de 10L.	UND	MERCOMPLAS	400	RS 11,45
24	Balde plástico com alça, resistente, capacidade de 20L.	UND	MERCOMPLAS	400	RS 13,95
25	Limpa vidro, lauril, éter sulfato sódio, álcool textilado, coadjuvantes, corante, perfume e água, com 500 ml. Embalagem com 12 unidades.	CAIXA	NOBRE	60	RS 68,00
26	Cesto telado, material plástico resistente n 10.	UND	MERCOMPLAS	150	RS 7,00
28	Lustra móvel, autobrilho, com silicone, embalagem com 250 ml.	UND	NOBRE	400	RS 4,30
29	Pastilha Sanitária, desodorizador sanitário 35g.	UND	NOBRE	2.000	RS 2,50
30	Limpador multi-uso tradicional, frasco com 500 ml.	UND	NOBRE	600	RS 7,70
31	Bacia plástica 10 litros	UND	MERCOMPLAS	350	RS 18,50
39	Limpa alumínio a base de ácido sulfônico, acondicionado em recipiente plástico 500ml, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	NUTRILAR	200	RS 228,00
40	Soda Cáustica, recipiente de 1kg, embalagem com 12 unidades.	CAIXA	NUTRILAR	100	RS 220,00
41	Balde plástico 60 litros com tampa.	UND	MERCOMPLAS	200	RS 43,50

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

Parágrafo Primeiro – O objeto desta Ata deverá ser entregue, de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a partir da data de retirada da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade do órgão, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A entrega dos produtos será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, quantidade dos produtos, valor por item e valor global da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Coordenação do Almoxarifado do Município.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Parágrafo Terceiro – O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos. E o recebimento definitivo após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido.

Parágrafo Quarto – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que apresente avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, bem como diferentes das especificações estabelecidas neste termo de referência, no contrato e na proposta da empresa contratada. Devendo a empresa efetuar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Quinto – O recebimento dos produtos não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo a data de assinatura do ateste, o início da contagem dos prazos de garantia.

Parágrafo Sexto – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Sétimo – Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

Parágrafo Oitavo – Os produtos deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, resistentes que proporcionem a integridade dos produtos até seu uso definitivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP N° 008/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.


Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.666/1993 e alterações.

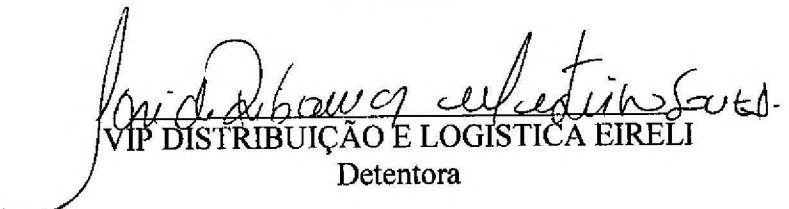
**CLÁUSULA ONZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Pindaré-Mirim/Ma, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Pindaré-Mirim/MA, 01 de agosto de 2018.

  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gerenciadora

  
VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA  
Detentora

  
VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI  
Detentora